

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**DESTINATÁRIO(A)(S): FAMÍLIA DE DIOGO DE OLIVEIRA CANDIDO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Carolina Valiati da Rosa, da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pontal do Paraná, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal de Competência do Júri, assunto Homicídio Qualificado, sob nº 0000134-55.2022.8.16.0189, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) DANILO SCHINEITHER QUADROS, e vítima DIOGO DE OLIVEIRA CANDIDO, e que não foi possível localizar pessoalmente os familiares da vítima DIOGO DE OLIVEIRA CANDIDO (RG: 11068802 SSP/PR e CPF/CNPJ: 077.279.859-10), motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua **INTIMAÇÃO** acerca da sentença proferida no feito (art. 391, CPP), a qual "...em vista das diretrizes legais e constitucional que amparam o julgamento pelo Tribunal do Júri, DECLARO A CONDENAÇÃO do réu DANILO SCHINAITHER QUADROS, já qualificado, dando-o como incurso nas sanções do art. 121, caput, do Código Penal...a pena definitiva deve ser fixada em 07 (sete) anos de reclusão...fixo como regime inicial de cumprimento da pena o SEMIABERTO...", ficando ciente de que possui o **prazo de 5 (cinco) dias** para recorrer (art. 593, CPP), ou **15 (quinze) dias**, contados do término do prazo para o Ministério Público, caso este não interponha apelação no prazo legal (art. 598, CPP).O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Liara Matzenbacher, Técnica Judiciária, conferi e digitei.

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2024.**Carolina Valiati da Rosa
Juíza de Direito**